



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 132 /2023.

“Dispõe sobre a execução do Hino de Araguari/MG, uma vez por semana, nas escolas da rede municipal.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A execução do Hino de Araguari/MG, torna-se obrigatória uma vez por semana, em todas as escolas da rede municipal de ensino de Araguari.

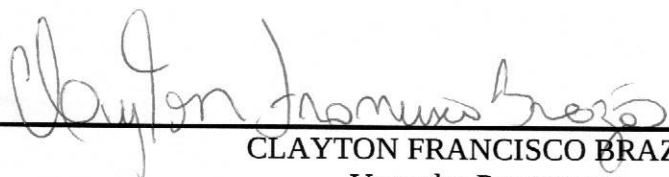
Parágrafo Único - O Hino de Araguari, sempre que possível, deverá ser acompanhado de sua respectiva legenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2023.



CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente

Impendentes prop.

Revisão.

(Prop.)

[Handwritten mark]